

QUADRO N.º 7

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Impostos sobre Património e Despesa	Anual		4			
Direito Comercial	1.º semestre		4			
Cálculo Financeiro	1.º semestre		4			
Direito do Trabalho e Segurança Social	1.º semestre		4			
Comunidade Europeia	1.º semestre		4			
Análise Económica e Financeira	2.º semestre		4			
Operações Bancárias	2.º semestre		3			
Direito das Sociedades	2.º semestre		4			
Estatística	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 8

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Direito das Obrigações	Anual		4			
Relato Financeiro	1.º semestre		4			
Disciplina Tributária	1.º semestre		3			
Auditoria	1.º semestre		4			
Opção	1.º semestre		4			
Estágio ou Projecto	2.º semestre				12	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo

Grau: licenciado

QUADRO N.º 9

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Contabilidade das Sociedades	Anual		4			
Sistemas de Informação para a Gestão	1.º semestre		4			
Direito das Empresas	1.º semestre		4			
Fiscalidade Comunitária	1.º semestre		4			
Auditoria Tributária	1.º semestre		4			
Opção	1.º semestre		4			
Mercados Financeiros	2.º semestre		4			
Procedimento e Contencioso Tributário	2.º semestre		4			
Fiscalidade Internacional	2.º semestre		4			
Notariado e Registo	2.º semestre		4			
Opção	2.º semestre		4			

Portaria n.º 895/2000

de 27 de Setembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Poli-

técnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Finanças, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, criado pela

Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 30 de Agosto de 2000.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Contabilidade e Finanças

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática I	Semestral	2		3		
Economia I	Semestral	1		2		
Informática I	Semestral	1		3		
Direito I	Semestral		3			
Introdução à Contabilidade	Semestral	2		2		
Organização e Métodos	Semestral		3			

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Geral I	Semestral		4			
Direito II	Semestral		3			
Informática II	Semestral	1		3		
Matemática II	Semestral	2		3		
Economia de Empresa	Semestral		2			
Economia II	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Geral II	Semestral	3		2		
Cálculo Financeiro	Semestral	2		3		
Direito Comercial	Semestral		3			
Introdução à Fiscalidade	Semestral	2		1		
Contabilidade de Gestão I	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade de Gestão II	Semestral		4			
Fiscalidade I	Semestral	2		1		
Estatística Aplicada	Semestral	2		2		
Instrumentos Financeiros	Semestral	2		2		
Direito do Trabalho	Semestral		2			
Finanças Empresariais I	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Técnicas de Apoio à Decisão	Semestral	2		3		
Contabilidade das Sociedades	Semestral	2		2		
Finanças Empresariais II	Semestral	2		3		
Fiscalidade II	Semestral		3			
Introdução à Auditoria	Semestral		3			

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidades Sectoriais	Semestral		3			
Contabilidade e Finanças Públicas	Semestral		3			
Planeamento e Controlo de Gestão	Semestral	2		2		
Auditoria Financeira	Semestral	2		2		
Finanças Internacionais	Semestral	2		2		
Direito Comunitário	Semestral	2				
Estágio						(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Previsão e Modelização em Gestão	Semestral	2		2		
Gestão Internacional	Semestral	2		2		
Contabilidade Financeira Avançada	Semestral		4			
Análise de Investimentos	Semestral	2		2		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Marketing e Estratégia	Semestral	3		2		
Gestão de Recursos Humanos	Semestral		3			

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Avaliação e Contabilidade de Intangíveis	Semestral	2		2		
Economia Portuguesa	Semestral	2		2		
Avaliação de Empresas	Semestral	2		2		
Auditoria de Gestão	Semestral		3			
Deontologia Profissional e Ética Empresarial	Semestral		2			
Projecto Empresarial	Semestral		7			
Estágio						(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 896/2000**de 27 de Setembro**

A requerimento da CESPU — Cooperativa de Ensino Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 270/97, de 4 de Outubro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do referido Estatuto, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º do referido Estatuto e 20.º a 26.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Número máximo de alunos

O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 60.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

Regulamento do curso

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

5.º

Entrada em funcionamento

O curso pode entrar em funcionamento a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

6.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

7.º

Vagas para o ano lectivo de 2000-2001

As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2000-2001 são fixadas em 60.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 31 de Agosto de 2000.